

EDITAL 001/2020 – Seleção de membros efetivos do LATEC

1. OBJETIVOS

Em consonância com o programa de iniciação científica da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL) e o Programa de Doutorado da Rede Nordeste de Biotecnologia (RENORBIO), o programa para ingresso de membros efetivos do Laboratório de Audição e Tecnologia (LATEC) tem os seguintes objetivos:

- a) Despertar vocações para a ciência e incentivar talentos potenciais na graduação;
- b) Proporcionar a iniciação no método científico nas técnicas próprias da área específica e o desenvolvimento da criatividade na ciência, mediante orientação de pesquisador qualificado;
- c) Possibilitar a diminuição do tempo de permanência do bolsista na pós-graduação, mediante melhor formação na graduação;
- d) Preparar os melhores membros, alunos de graduação, e membros graduados para a pós-graduação;
- e) Estimular nos seus membros o raciocínio crítico-analítico dos trabalhos científicos;
- f) Incentivar a participação dos membros nos programas de iniciação científica da UNCISAL e na submissão de projetos para a Fundação de Amparo e Pesquisa de Alagoas (FAPEAL), além do envolvimento em projetos de Pesquisa, publicação de artigos e apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- g) Promover suporte científico e metodológico contínuo ao seu membro efetivo, incentivando sua permanência no programa até o final da graduação ou ingresso em programas de pós-graduação, para os membros graduados.

2. OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS EFETIVOS

- a) Agir com ética e respeito para com os demais membros, comunidade científica e todos aqueles os quais tiver contado;
- b) Zelar pela integridade física e imagem do LATEC;
- c) Respeitar e se submeter à todas as normas do LATEC e, sobretudo, ao seu regimento interno;
- d) Participar das reuniões semanais.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico, não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do Laboratório;
- b) Estar regularmente matriculado em uma Instituição de Ensino Superior do Estado de Alagoas, ser graduado em área afim do LATEC ou apresentar um projeto em uma das linhas de pesquisa do LATEC;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- d) Possuir carga horária compatível com o desenvolvimento de projeto a ser determinada pelo orientador;
- e) Participar das reuniões semanais e demais encontros necessários para o perfeito andamento dos seus projetos;
- f) Os graduados, sem vínculo com a UNCISAL, deverão assinar e apresentar termo de voluntariado.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do e-mail grupodepesquisalatec@gmail.com, do dia 01 de março de 2020 até o dia 31 de março de 2020 (horário de Brasília).

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 10 de abril de 2020, exclusivamente por e-mail.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA COMO MEMBRO

A vigência como membro dependerá do desempenho e realização de atividades propostas pela coordenação do LATEC, além do respeito ao número máximo de faltas. O percentual mínimo de frequência, definido no Regimento Interno do LATEC e segundo Regimento Geral da UNCISAL, é de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas reuniões e demais atividades curriculares previstas na carga horária. Para efeito de desligamento, considera-se desligado aquele que não satisfaça tal condição, independentemente do cumprimento das exigências do laboratório.

No caso de desligamento, o retorno ao LATEC dar-se-á por meio de nova seleção, de

acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do laboratório.

7. NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas, inicialmente, 3 (três) vagas para graduandos, 2 (duas) vagas para graduados e 2 (duas) vagas para técnicos da UNCISAL e/ou professores.

8. REMUNERAÇÃO

As atividades no LATEC não são remuneradas, entretanto, os orientadores comprometem-se a submeter projetos com os alunos para um dos órgãos fomentadores de iniciação científica: PROBIC/PIBIC (UNCISAL), FAPEAL ou CNPq. Os graduados também não receberão remuneração, contudo, serão encorajados a solicitarem bolsas aos órgãos de fomentos e aos programas de pós-graduação desde que as suas condições de vínculo profissional permitam.

9. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os documentos digitalizados deverão ser enviados por e-mail. Entre os documentos, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição (ANEXO I) e a ficha de pontuação (Anexo II) preenchidas e assinadas. Deverão respeitar a ordem em que aparecem neste Edital, cumprindo-se as exigências da inscrição quanto a datas, horário e local estabelecidos neste Edital.

9.1. Da Inscrição

- 9.1.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- 9.1.2. Cópias da Carteira de Identidade e do CPF legíveis;
- 9.1.3. Cópia do Histórico Escolar atualizado e parecer favorável para os casos de equivalência;
- 9.1.4. Cópia do Currículo Lattes atualizado (dezembro de 2019) - site do CNPq;
- 9.1.5. Declaração de que está devidamente matriculado (Graduandos);
- 9.1.6. Termo de voluntariado assinado, disponível no site <http://latec.uncisal.edu.br> (graduados sem vínculo com a UNCISAL) e em anexo (ANEXO III);
- 9.1.7. Diploma de graduação (Graduados);
- 9.1.8. Diploma de pós-graduação (se houver);
- 9.1.9. Histórico escolar da pós-graduação (se houver);
- 9.1.10. Projeto escrito
- 9.1.11. Ficha de pontuação preenchida (ANEXO II);
- 9.1.12. Cópia da documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação, ordenados conforme os itens correspondentes.

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE			
Item		Descrição	
1.		FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)	
1.1.	Monitoria	Sem limite	0,25/semestre
1.2.	Iniciação Científica/tecnológica	Sem limite	1,0/ano
 Cursos (pontuação não cumulativa):			
1.3.	Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 240 horas)	Máximo 1 curso	1,5/curso
1.4.	Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 360 horas)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.5.	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6.	Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso
2.		ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM (peso 2)	
2.1.	Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2.	Em área técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3.	Em docência de ensino médio	Máximo 2 anos	0,5/semestre
2.4.	Em docência de ensino superior	Máximo 2 anos	0,5/semestre
2.5.	Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização	Máximo 10 alunos	0,5/aluno
2.6.	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento	Máximo de 3 projetos	2,0/projeto
3.		PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM, NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (peso 5)	
3.1.		Trabalho em evento (com cópia impressa do resumo):	
3.1.1.	Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2.	Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo

3.1.3.	Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4.	Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
3.1.5.	Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6.	Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo
3.2.	Artigo completo publicado em periódico:		
3.2.1.	Artigo classificado em Qualis A1 da área de Biotecnologia	Sem limite	10/trabalho
3.2.2.	Artigo classificado em Qualis A2 da área de Biotecnologia	Sem limite	8,5/trabalho
3.2.3.	Artigo classificado em Qualis B1 da área de Biotecnologia	Sem limite	7/trabalho
3.2.4.	Artigo classificado em Qualis B2 da área de Biotecnologia	Sem limite	5,5/trabalho
3.2.5.	Artigo classificado em Qualis B3 da área de Biotecnologia	Máximo 5 trabalhos	4/trabalho
3.2.6.	Artigo classificado em Qualis B4 da área de Biotecnologia	Máximo 5 trabalhos	2/trabalho
3.3.	Livro e capítulo de livro na área de biotecnologia ou afins:		
3.3.1.	Livro em editora internacional com corpo editorial	Sem limite	10/livro
3.3.2.	Livro em editora nacional com corpo editorial	Sem limite	8,5/livro
3.3.3.	Livro em editoras universitárias e afins	Sem limite	7/livro
3.3.4.	Livro em outras editoras	Sem limite	5,5/livro
3.3.5.	Capítulos de livro em editora internacional com corpo editorial	Sem limite	5,5/capítulo
3.3.6.	Capítulos de livro em editora nacional com corpo editorial	Sem limite	4/capítulo
3.3.7.	Capítulo de livro em editoras universitárias e afins	Sem limite	2/capítulo
3.3.8.	Capítulo de livro em outras editoras	Sem limite	1/capítulo

3.4.		Produção Técnica:	
3.4.1.	Patente licenciada e em produção	Sem limite	50/patente
3.4.2.	Patente outorgada/concedida	Sem limite	10/patente
3.4.3.	Patente depositada em parceria com empresa, ou respectivo depósito	Sem limite	8,5/patente
	Patente depositada OU produto registrado no órgão competente	Sem limite	7/patente
3.4.4.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no NPI	Sem limites	7,0/trabalho
3.4.5.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	Máximo de 5	3/trabalho
3.4.6.	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	Máximo de 5	3/trabalho
3.5.		Outros:	
3.5.1.	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicitando o tipo de envolvimento da empresa com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	Máximo de 1 empresa	3/parceria
3.5.2.	Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	Máximo de 3	0,5/prêmio

- Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró Reitorias competentes ou órgãos correspondentes.
- Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver, produção científica em periódicos indexados no período referido e carta oficial do orientador explicitando o vínculo.
- Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. Na falta do diploma de Mestrado, serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a

obtenção do título foram cumpridos e que o diploma se encontra em fase de expedição. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

- Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. Estágio de Docência realizada em Programas de Pós-graduação não é considerado como atuação profissional.
- Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.
- Observação 6: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou do *(digital object identifier)*. Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.
- Observação 7: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.
- Observação 8: Parceria com empresa deve ser comprovada por documento, em papel timbrado (logomarca), assinado pelo seu dirigente máximo.
- Observação 9: Somente serão computados para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação.

10. SELEÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS

A seleção constará das seguintes etapas:

- a) Avaliação curricular (classificatória)
- b) Projeto escrito (eliminatório)¹
- c) Apresentação oral do projeto de pesquisa (eliminatória)²
- d) Entrevista (eliminatória)³

¹Projeto Escrito: O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato, entregue no ato da inscrição por e-mail (grupodepesquisalatec@gmail.com), com o mínimo de 04 e o máximo de 06 páginas, contendo: projeto dentro de uma das linhas de pesquisa do LATEC, título, introdução (delimitação do problema e

justificativa), objetivo, método e referências (a formatação deverá estar de acordo com as normas da ABNT).

²A apresentação do projeto de pesquisa terá duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos. Será disponibilizado recurso multimídia (data show) e quadro branco. A banca avaliadora será composta por dois integrantes do LATEC, a ele associados, ou por ele indicados e ocorrerá no dia 03 de abril de 2020, no LATEC, quinto andar do prédio central da UNCISAL, às 14h.

³As entrevistas acontecerão após a apresentação de cada projeto, no dia 03 de abril de 2020.

A nota final (NF) será uma média ponderada entre as notas do projeto escrito (NPE), da apresentação oral do projeto (AP), da entrevista (NE) e do currículo (NC), com os seguintes pesos:

$$NF = \frac{3NPE + 1NAP + 4NE + 2NC}{10}$$

Na entrevista, serão priorizados os candidatos com maior interesse, disponibilidade, domínio dos conteúdos do laboratório (eletrofisiologia, acústica, informática, biofísica da audição e eletrônica) e capazes de ler textos na língua inglesa.

Os resultados do processo de seleção serão expressos por um parecer emitido pela banca avaliadora, indicando a ordem classificatória.

Nos casos de empate, será classificado o candidato que possuir o coeficiente de rendimento mais alto, caso o empate persista será classificado o candidato com maior número de artigos publicados, seguido por maior fator de impacto de publicação, seguido por maior número de trabalhos apresentados em eventos científicos.

11. DEFINIÇÃO DOS ORIENTADORES

Os projetos apresentados e submetidos poderão sofrer modificações e os orientadores serão definidos posteriormente pela coordenação do LATEC.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail (para o e-mail: grupodepesquisalatec@gmail.com) em um prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados e deverão conter o nome do candidato e a justificativa. Os pedidos de reconsideração serão apreciados pela comissão local do LATEC, que poderá encaminhar o pleito, em casos específicos, a outro consultor externo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos que não cumprirem as exigências deste edital;
- 11.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital desqualificará automaticamente a solicitação;
- 11.3. A cópia deste edital poderá ser obtida também via Internet no URL: <http://latec.uncisal.edu.br>;
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão local do LATEC.

Maceió, 01 de março de 2020.

Prof. Dr. Pedro de Lemos Menezes – Coordenador do LATEC/UNCISAL.



Laboratório de Audição e Tecnologia

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Estado Civil: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Emissão: ___/___/___ CPF: _____

DADOS DE NASCIMENTO:

País: _____ UF: _____ Cidade: _____ Data: ___/___/___

Filiação: Nome do pai: _____ Nome da mãe: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____ Número: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () Fax: () Celular: () _____ e-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação: _____ Instituição: _____

Início: ___/___/___ (mês/ano) Conclusão: ___/___/___ (mês/ano)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? () Sim Não () Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:

Instituição/Empresa: _____

Departamento: _____ Cargo ou função: _____

Maceió, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO

Formação acadêmica na área de concentração (Peso: 3,00)	Quantidade	Unidade
Monitoria (Peso: 0,25)	<input type="text"/>	semestre(s)
Iniciação Científica. (Peso: 1,00)	<input type="text"/>	ano(s)
Curso de Aperfeiçoamento (Peso: 1,50)	<input type="text"/>	curso(s)
Curso de Especialização com monografia (Peso: 2,00)	<input type="text"/>	curso(s)
Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos). (Peso: 2,00)	<input type="text"/>	curso(s)
Mestrado com Dissertação defendida. (Peso: 5,00)	<input type="text"/>	curso(s)

Atuação Profissional na área de Biotecnologia ou afim (Peso: 2,00)	Quantidade	Unidade
Bolsas para graduados (DTI, aperfeiçoamento, etc) (Peso: 0,50)	<input type="text"/>	semestre(s)
Em área Técnica. (Peso: 0,50)	<input type="text"/>	semestre(s)
Em docência de Ensino Médio. (Peso: 1,00)	<input type="text"/>	ano(s)
Em docência de Ensino Superior. (Peso: 1,00)	<input type="text"/>	ano(s)
Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização. (Peso: 0,50)	<input type="text"/>	aluno(s)
Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento. (Peso: 2,00)	<input type="text"/>	projeto(s)

Trabalhos em evento (com cópia impressa do resumo) (Peso: 5,00)	Quantidade	Unidade
Resumos simples em evento local ou regional. (Peso: 0,10)	<input type="text"/>	resumo(s)
Resumos simples em evento nacional, máximo. (Peso: 0,20)	<input type="text"/>	resumo(s)
Resumos simples em evento internacional. (Peso: 0,30)	<input type="text"/>	resumo(s)
Resumos expandidos em evento local ou regional. (Peso: 0,40)	<input type="text"/>	resumo(s)

Resumos expandidos em evento nacional. (Peso: 0,60) resumo(s)

Resumos expandidos em evento internacional. (Peso: 0,80) resumo(s)

	Quantidade	Unidade
Artigos completos publicados em periódicos (Peso: 5,00)		
Com Fator de Impacto acima de 0,79 no JCR2011 ou Qualis Capes B3 na área de Biotecnologia (Peso: 7,00)	<input type="text"/>	trabalho(s)
Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 no JCR2011, ou cadastrado no Scielo, ou Qualis Capes B4 na área de Biotecnologia (Peso: 5,00)	<input type="text"/>	trabalho(s)
Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 no JCR2011 ou Qualis Capes B5 na área de Biotecnologia (Peso: 3,00)	<input type="text"/>	trabalho(s)
Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2011(Peso: 0,80)	<input type="text"/>	trabalho(s)
Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2011(Peso: 0,60)	<input type="text"/>	trabalho(s)
Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2011(Peso: 0,30)	<input type="text"/>	trabalho(s)

	Quantidade	Unidade
Livros e capítulos de livros na área de concentração (Peso: 5,00)		
Livros Internacionais publicados na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial. (Peso: 7,00)	<input type="text"/>	livro(s)
Livros Nacionais publicados na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial. (Peso: 5,00)	<input type="text"/>	livro(s)
Capítulos de livros Internacionais publicados na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial. (Peso: 4,00)	<input type="text"/>	capítulo(s)
Capítulos de livros Nacionais publicados na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial. (Peso: 2,00)	<input type="text"/>	capítulo(s)

	Quantidade	Unidade
Produção Técnica (Peso: 5,00)		
Desenvolvimento de trabalho com patente concedida (Peso: 7,00)	<input type="text"/>	trabalho(s)

Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente trabalho(s)
(Peso: 3,50)

Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no trabalho(s)
INPI (Peso: 7,00)

Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI (Peso: trabalho(s)
3,50)

Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura trabalho(s)
(Peso: 3,50)

Outros (Peso: 5,00)

Quantidade

Unidade

Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional. (Peso: 0,50) prêmio(s)

Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa
explicitando o tipo de envolvimento da empresa com o desenvolvimento parceria(s)
do projeto de tese submetido) (Peso: 3,00)

Maceió, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - TERMO DE VOLUNTARIADO



(Modelo de) **TERMO DE ADESÃO A EXERCÍCIO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO**
(Pesquisador sem vínculo com a UNCISAL)

Pelo presente TERMO DE ADESÃO, os infrafirmados, de um lado, o Laboratório de audição e tecnologia – LATEC, Laboratório de Pesquisa e ensino da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas e doravante denominado simplesmente LATEC; e, do outro lado, o (a) Sr. (a) _____, Brasileiro(a), Estado civil, MAIOR, Estudante/Professor/Pesquisador do Curso/Setor _____ desta Universidade/Instituição, Matrícula nº _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF (MF) nº _____, domiciliado (a) e residente em _____, na Rua (Av.) _____, sob a égide da Lei n. 9.608, de 18.02.98, celebrar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, sob a forma de atividade NÃO REMUNERADA, estabelecendo, para tanto, as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente outorgadas e aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o LATEC, dentre outras finalidades e outros objetivos conexos, correlatos e consequentes, consagrados seu Regimento Interno, promove e difunde a cultura, em todos os níveis, prestando serviço direto à comunidade, inclusive de natureza técnica, cultural e social, e praticando o intercâmbio e a cooperação com instituições educacionais, científicas e culturais, nacionais ou estrangeiras, bem como se dedicando à formação, ao aperfeiçoamento e à atualização de professores, profissionais e técnicos, mediante cursos de extensão nos diversos campos do saber.

CLÁUSULA SEGUNDA: na linha de ação descrita na Cláusula Primeira, o LATEC mantém e exerce, gratuitamente, as seguintes atividades técnicas, culturais e sociais:

- a) pesquisa, dentro das suas linhas definidas no seu regimento interno, com a participação de professores, estudantes, em diversos níveis acadêmicos, e técnicos.
- b) formação, aperfeiçoamento e atualização de profissionais e técnicos, inclusive através de atividades meio;
- c) assistência social às comunidades carentes e outras práticas de natureza comunitária; e, exibição, interna ou externa; contando, para tanto, com a participação voluntária e economicamente desinteressada de integrantes dos seus corpos discente, docente e funcional, bem como de pessoas da comunidade, seja desta, seja de outras cidades, inclusive através de atividades meio.

CLÁUSULA TERCEIRA: ciente e acorde com as atividades desempenhadas pelo LATEC e descritas na Cláusula Segunda, o (a) PRESTADOR(A) exercerá, por adesão e sob a forma de serviço voluntário não remunerado, na condição de integrante do(a) _____, sempre que convidado (a), e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: o serviço voluntário, objeto deste Termo, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, por força do disposto no parágrafo único do art. 1º. da Lei 9.608, de 18.02.98.

CLÁUSULA QUINTA: a prestação de serviço voluntário ora celebrada poderá ser interrompida, suspensa ou extinta a qualquer tempo e por qualquer das partes, sem qualquer ônus, bastando, para tanto, mera comunicação escrita, com antecedência de 8 (oito) dias, a ser dirigida pela interessada à outra parte.

CLÁUSULA SEXTA: o (a) PRESTADOR (A) obriga-se a guardar, zelar e conservar, como se seu fora, eventual bem do LATEC que se encontre em seu poder, para o exercício do serviço voluntário, objeto deste Termo, sendo-lhe vedada a utilização para fins outros, respondendo, sempre, o (a) PRESTADOR (A) pelos danos causados ao bem, voluntária ou involuntariamente, e obrigando-se a devolvê-lo, de imediato, ao LATEC, quando por essa solicitado. CLÁUSULA SÉTIMA: fica eleito o foro desta Comarca de Maceió (AL), da JUSTIÇA COMUM ESTADUAL, para dirimir qualquer questão resultante da execução deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se configure, inclusive na hipótese de mudança de domicílio ou residência. E, por estarem assim ajustados e convencionados, o (a) PRESTADOR(A) manda editar o presente, em três (3) vias de igual teor e forma, que assina juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Maceió (AL), ____ de _____ de 2020.

PRESTADOR(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA